

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8035/2010

(Poder Executivo)

“Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.”

EMENDA MODIFICATIVA Nº (Do Sr. Deputado Eudes Xavier - PT/CE)

Modifique-se na **Meta 7, Estratégia 4**, do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

“Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, especialmente de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental”

JUSTIFICAÇÃO

Essa é uma das estratégias mais polêmicas. Não é correto considerar o ENEM, como parte do processo de avaliação do ensino médio.

Por vontade do MEC, acertada em muitos aspectos, o ENEM se tornou prova de ingresso no ensino superior.

Vale dizer, que o SAEB já responde a essa necessidade e seus elementos estão incluídos no IDEB. Nos artigos da lei já se emendou a necessidade de aperfeiçoar o IDEB. O MEC precisa saber o que faz com o ENEM e qual sua função. Em nenhum momento de sua história este exame conseguiu ser parâmetro avaliativo do ensino médio e com sua modificação recente mais distante desta tarefa ficou.

A presente emenda estabelece a estratégia de aperfeiçoar o sistema de avaliação realmente existente.

Sala das sessões, em 28 de abril de 2011.

**Eudes Xavier
Deputado Federal – PT/CE**